



PARECER AO OFÍCIO Nº 0152.1/2021

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Bezenello, de Nova Trento.”

Autor: Entidade Social

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0152.1/2021, em que entidade social situada no município de Nova Trento solicita a alteração da Lei 16.733 de 2015, com finalidade de atualizar a denominação no texto da lei, passando de **Associação de Moradores do Bairro Bezenello**, para **Associação beneficente Besenello**.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 21 de setembro de 2021 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos verifico que a entidade encaminhou o estatuto com a alteração da denominação, a lei de utilidade pública municipal e o CNPJ, todos atualizados, nos termos do que estabelece parágrafo único do art. 7º da Lei que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.



Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Ademais, para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessário apresentar anteprojeto de lei, visando alterar o item 15 referente ao Município de Nova Trento do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, para dar nova denominação à entidade.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação** do Ofício nº 0152.1/2021, e pela **APROVAÇÃO** do respectivo projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

Art. 2º O item 15, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Nova Trento, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Comissão de Constituição e Justiça



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
NOVA TRENTO		LEI ORIGINAL Nº
.....		
50	Associação Beneficente Besenello	12.524, DE 2002
....		

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade social situada no município de Nova Trento, passando de Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello, conforme instruído na documentação em anexo (ofício nº 0152.1/2021).